



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 2285/0-2026		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 879/2026				
Processo/Ano: 1779 / 2026		Requisição Nro.: 2571/2026				
Id. Licitação AUDESP: 2026000000898						
Usuário Requisição: JOICE.SOARES						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL				
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha: 261 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		Usuário Pedido: JOICE.SOARES				
Fonte de Recurso: 1 TESOURO						
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL						
Variação FR.: 0						
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
Aplicação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA ESPIRAL NO PERÍMETRO DA EMEF "ONDINA HOFIG DE CASTILHO", COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL DA UNIDADE ESCOLAR.						
Observação: DFD. 084						
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço						
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO						
Local de Entrega: E.M.E.B.I. ONDINA HOFFIG DE CASTILHO, RUA PAES LEME, 581 - BAIRRO PEREIRA JORDÃO						
Fornecedor: 67060 - TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA						
Fantasia: TRIAD ENGENHARIA		Fone: 1837226169	Fax:			
Contato:		Fone:	E-mail:			
Endereço: RUA ACÁCIO E SILVA, 1613, 1613 - CENTRO						
Cidade: ANDRADINA		Cep: 16901005	Estado: SP			
Cnpj/Cpf: 52354674000198	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:				
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.: 20 dias		Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias		Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota						
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71		Cep: 16901-006	Bairro: CENTRO			
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626						
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	210,000000	M	026.28269-2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. DE CONCERTINA ESPIRAL DE 30 CM - MATERIAL INCLUSO	57,0000	11.970,00
Valor Total:		11.970,00	Valor Desconto:		0,00	Valor Imposto:
					0,00	Valor Líquido:
						11.970,00

ANDRADINA, 19 de Março de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: fa58c4eb-7c91-47b7-a1c4-450c09b3dce4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Red. 2285

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 084
Área Requisitante	Secretaria de Educação <i>Red. 2571</i>
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda <i>Proc. 1779</i>
Cargo	Secretária de Educação <i>mg. 819</i>
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206 <i>Ed. 780</i>
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Serviço de instalação de concertina espiral no perímetro de uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

3. JUSTIFICATIVA

Prestação de serviço de instalação de concertina espiral no perímetro da EMEF "Ondina Hofig de Castilho", com o objetivo de reforçar a segurança patrimonial da unidade escolar. A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais insumos necessários para a execução completa do serviço. A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforço da segurança patrimonial da unidade escolar, visando prevenir invasões, furtos, vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer a integridade do patrimônio público, bem como a segurança de alunos, servidores e da comunidade escolar. A instalação de concertina no perímetro da unidade constitui medida preventiva eficaz, amplamente utilizada em edificações públicas e escolares, contribuindo para a proteção das instalações, equipamentos e materiais pedagógicos existentes no local.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações 2026, consta a despesa estimada a ser contratada.

PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação
-------------------	--------------------------------

5. FONTE DE RECURSOS



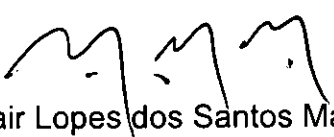
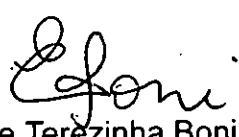
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Unidade Executora	Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.0005.2022
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	261 <i>1) Ibruna</i>

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

 Abigair Lopes dos Santos Martins Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos	 Elizete Terezinha Boni Coord. de Administração e Serviços
---	---

Andradina, 10 de março de 2026.


Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15
Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est., Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA - DFD 084

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço de instalação de concertina espiral no perímetro da EMEF "Ondina Hofig de Castilho", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de concertina espiral de 30cm - material incluso	MT	210	R\$57,00	R\$11.970,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 dias, contados a partir do envio do Pedido de Empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os serviços serão prestados na EMEF "Ondina Hofig de Castilho".

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho, de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$11.970,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta Reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 10 de março de 2026.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDRADINA



A/C. CARLOS ROBERTO SHINKADO JUNIOR

TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.354.674/0001-98, instalada na Rua Acácio e Silva nº 1.613 – Sala 3, telefone: 18 98101-5446 e e-mail: contato@triad.eng.br, apresenta proposta para:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	EMEBI ONDINA HOFIG DE CASTILHO				
1.1	Instalação de concertina espiral de 30 cm - material incluso	m	210	R\$ 57,00	R\$ 11.970,00
VALOR GLOBAL				R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)	

- a. Validade da proposta: 60 dias
- b. Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco C6 (336), agência 0001, conta corrente 31872428-6 ou pela chave pix CNPJ: 52.354.674/0001-98.
- c. Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- d. Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Andradina, 3 de março de 2026

Lucas Henrique Lozano Dourado de Matos
CREA/SP: 506.991.020-5 CPF: 433.162.188-07
Sócio Administrador


Estela Maria Cassiolato Goda
RG 13.026.187
CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal da Educação


Estela Maria Cassiolato Goda
RG 13.026.187
CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal da Educação

084 Carlos

10/3/26

VIGA ENGENHARIA & ESTRUTURAS LTDA
CNPJ:44.118.235/0001-58
RUA:REGENTE FEIJÓ, 2990 VILA MINEIRA/ANDRADINA-SP
EMAIL:viga_andradina@outlook.com



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ONDINA

Instalação de concertina R\$15000

VALOR TOTAL

R\$ 15.000,00
quinze mil reais

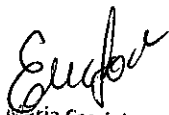
Validade do orçamento: 15 dias, a partir do seu recebimento

Os pagamentos deverão ser efetuados por meio da chave pix celular: 18-99632-3692 (VIGA ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA - BANCO SANTANDER).

Andradina, 3 de março de 2026

Leandro Matias

Viga Engenharia & Estruturas LTDA


Estela Maria Cassiolato Goda
RG 13.026.187
CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal da Educação

Construtora Concenge Ltda - Rua Paraná, 1618 - Stella Maris - CEP: 16901-093 - Andradina-SP
E-mail: concenge@uol.com.br - Fone (18) 3722-5949 Insc.Est. 170.100.609.114 - CNPJ 07.270.983/0001-25

Concenge

CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ONDINA HOFIG DE CASTILHO				
1.1	Instalação de concertina 30cm com material	m	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.600,00 doze mil e seiscentos reais

Andradina, 3 de março de 2026

Validade da proposta: 45 dias

Dados para pagamento:

CONSTRUTORA CONCENGE LTDA

Chave pix CNPJ: 07.270.983/0001-25


Estela Maria Cassiolato Gouveia
RG 13.026.187
CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal da Educação

**SM CONSTRUTORA ENGENHARIA LOCADORA**

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO 1577 - CENTRO - Andradina/SP CEP: 16901014

CNPJ/CPF: 29386532000190 - Inscrição Estadual: 170140771111

Contato: (18)37223300 ou (18)981553626 - E-mail: gruposmandradina@gmail.com - Site: <https://msequi99.website.com/>

ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	UN	QT.	R\$ UN.	R\$ TOT.
	ONDINA H. C.				
1	Instalação de concertina 30cm - material e serviço	m	210	R\$ 59,00	R\$ 12.390,00
VALOR GLOBAL				R\$ 12.390,00 doze mil trezentos e noventa reais	

Andradina, 3 de março de 2026

Maurício S. Martins

CNPJ: 29.386.532/0001-90


Estela Maria Cassiolato Goda
RG 13.026.187
CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal da Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.354.674/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIAD ENGENHARIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ACACIO E SILVA	NÚMERO 1613	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 16.901-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASMATOS.ENG@OUTLOOK.COM	TELEFONE (18) 8101-5446
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 09:02:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E COGNOME
LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS

1ª HABILITAÇÃO
29/10/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/01/1995, ANDRADINA, SP

10 DATA EMISSÃO
20/08/2024

10 VALIDADEZ
20/08/2034

ACE ☒ **D**

41 COD IDENTIFICAÇÃO / ORG EMISSORA / UF
47189279 SSP SP

44 CPF
433.162.188-07

5 1º REGISTRO
06216829951

9 CAS HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 CATEGORIA
EDMILSON DOURADO DE MATOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Lucas Henrique Lozano Dourado

CARLA LOZANO DOURADO DE MATOS

2 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12
A1 			
A2 			
A3 			
B 			20/08/2034
B1 			
C 			
C1 			

	10	11	12
D 			
D1 			
E 			
E1 			
E2 			
E3 			
E4 			
E5 			
E6 			
E7 			
E8 			
E9 			

12 OBSERVAÇÕES

10 LOCAL
ANDRADINA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49068635898
SP01621279

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA062168899<513<<<<<<<<<
9501016M3408205BRA<<<<<<<<<8
LUCAS<<LOZANO<DOURADO<DE<MATOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35262301147	CNPJ 52.354.674/0001-98	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262301147	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 22:37:36	CÓDIGO DE CONTROLE 221561951
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

[Faint, illegible text, likely a watermark or background image]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262301147 em 28/09/2023 da empresa TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2330978907. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221561951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONVÊNIO BIRIGUI

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330978907



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA ACACIO E SILVA		NÚMERO 1613
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 16901005
MUNICÍPIO ANDRADINA		UF SP
E-MAIL LUCASMATOS.ENG@OUTLOOK.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Lucas Henrique Lozano D. Matos</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA FUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 26 SET 2023	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

26/09/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262301147 em 28/09/2023 da empresa TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2330978907. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 221561951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Sócio-Administrador LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Andradina/SP, nascido(a) em: 01/01/1995, nº do documento de identidade: RG 471892798 Órgão Emissor: SSP/SP, Engenheiro Civil, nº do CPF: 43316218807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 615 - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901011.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ACÁCIO E SILVA, 1613 - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901005.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA EDIFICACAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS E CONSTRUÇOES.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA EDIFICACAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS E CONSTRUÇOES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 01/10/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito a ser integralizado em 01/10/2023.



1 / 3

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Andradina/SP, nascido(a) em: 01/01/1995, n° do documento de identidade: RG 471892798 Órgão Emissor: SSP/SP, Engenheiro Civil, n° do CPF: 43316218807, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 615 - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901011, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Luh

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

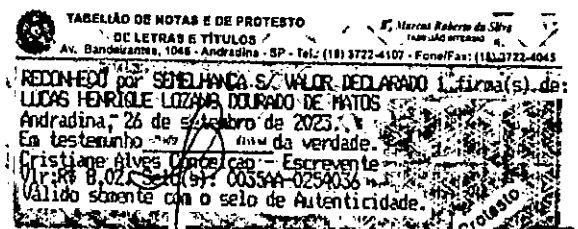
Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Andradina, 26 de setembro de 2023.

Lucas Henrique Lozano D. Matos

LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS (Sócio-Administrador)





DECLARAÇÃO

Eu, LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS, portador do Documento de Identificação nº 471892798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 43316218807, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ACÁCIO E SILVA, 1613 - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901005, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS (Sócio-Administrador)
471892798



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262301147 em 28/09/2023 da empresa TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, protocolado sob o nº SPP2330978907. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 221561951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **EDSON DOURADO MATOS**, com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 1SP081085/O-5, expedida em 09/02/1999, inscrito no CPF nº 190.079.148-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1) Cédula de Identidade RG 47.189.279-8, expedida em 09/06/2018, em nome de **LUCAS HENRIQUE LOZANO DOURADO DE MATOS**, menciona seu CPF 433.162.188-07, em uma folha.

Andradina-SP, 28 de setembro de 2023.

Edson Dourado Matos
CT-CRC 1SP081085/O-5
CPF 190.079.148-04

assinatura

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330978907** da empresa **TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marivan Marcos Dos Santos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2023.

Marivan Marcos Dos Santos, CPF: 14193023885

Este documento foi assinado digitalmente por Marivan Marcos Dos Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330978907.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330978907** de Constituição Normal da empresa **TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marivan Marcos Dos Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2023.

Marivan Marcos Dos Santos, CPF: 14193023885

Este documento foi assinado digitalmente por Marivan Marcos Dos Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330978907.

28/09/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35262301147 em 28/09/2023 da empresa TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2330978907. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 221561951. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330978907** em **28/09/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262301147**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330978907.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 52.354.674/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:40 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **C2F0.1625.E4BF.9536**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.354.674

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 80164963

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/03/2026 12:51:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.354.674/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

26030728429-66

Data e hora da emissão

16/03/2026 12:51:51

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 04/03/2026
CERT-12086

REQUERIMENTO

TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

com CNPJ (MF) 52.354.674/0001-98 , Inscrição Estadual n.º
170.182.224.114 com sede à RUA ACACIO E SILVA / CENTRO
Nº 1613 representado(a) por EDER DOURADO DE MATOS
abaixo assinado, nº CPF 061.624.678-13 Residente à RUA EVANDRO B. CALVOSO Nº839
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 04/03/2026

EDER DOURADO DE MATOS

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (05) Cinco Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.354.674/0001-98
Razão Social: TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R ACACIO E SILVA 1613 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022802346127391721

Informação obtida em 10/03/2026 10:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.354.674/0001-98

Certidão nº: 15230228/2026

Expedição: 10/03/2026, às 10:05:42

Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRIAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.354.674/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.